



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.234.776/0001-92

---

Ofício n.º. 171 /2021 – FMS.

Tucumã-PA, 02 de maio de 2021.

À Vossa Senhoria.

**KAMILLA MOURA SILVA**

Departamento de Licitação, Setor de Contratos.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula nona – da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao **contrato n.º. 20210114, processo licitatório n.º. 7/2021-031PMT**, conforme o orçamento fiscal vigente:

**NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, valor R\$ 945,00. Classificação econômica 3.03.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, valor R\$ 13.693,00.**

**Exercício 2021 Atividade 1030200032.056 Manut. Bloco de custeio-Mac. Ambul e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, valor R\$ 1.460,00. Classificação econômico 3.03.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor R\$ 5.562,50.**

**Exercício 2021 Atividade 1030400032058 Manut. Bloco de custeio-vigilância sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, valor R\$ 360,00. Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor R\$ 3.576,00.**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.234.776/0001-92

---

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de dotação orçamentária, em razão de adequação a dotação pertinente, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Diante do exposto e mediante a necessidade de alteração do disposto na cláusula nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, solicitamos que sejam realizados o referido termo de apostilamento.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. Nº 093/2021